



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Materiais Elétricos para atendimento das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Data	Versão	Descrição	Autor
04/06/2024	1.0	1ª Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção e conservação das dependências dos prédios públicos municipais, a fim de trazer maior segurança, conforto, aos usuários e servidores. Realizando a ampliação dos espaços, corrigindo falhas em estruturas elétricas, neste sentido os materiais que serão adquiridos são de extrema relevância para administração municipal.

Esta aquisição tem como eixo norteador, adquirir os materiais elétricos necessários para manutenção e conservação nas dependências públicas municipais, em suas atividades rotineiras, como também possíveis casos fortuitos, que se faz com maior brevidade possível sua reestruturação e restabelecimento.

Por fim, salienta-se que as atas de registros de preços anteriores relativas ao objeto dos materiais elétricos tem vencimento iminente, motivo pelo qual se encaminha a demanda de abertura de nova licitação, a fim de garantir a continuidade de acesso e aquisição dos referidos itens.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, será realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda necessária, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.**

No exercício de 2023 foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos, sendo eles de nº 051/2023 e 058/2023, cujas atas de registro de preços respectivas possuem vencimento iminente (ata de registro de preços nº 041/2023 – vencimento em 14/06/2024 – e ata de registro de preços nº 044/2023 – vencimento em 20/06/2024).



2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, e 980, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 177, de 17 de Maio de 2024.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais elétricos possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 475 – Setor de Almojarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almojarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almojarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
Pregão Eletrônico n.º 051/2023	Demanda de 43.971 unidades, totalizando 38 itens.	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 42 itens.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.
Pregão Eletrônico n.º 058/2023	Demanda de 7.422 unidades, totalizando 4 itens.		

Salientamos que o item lâmpada fluorescente 50CM, não foi licitado nos processos anteriores, diante do exposto, será realizado para cálculo do referido item para estimativa do valor da contratação o valor unitário previsto no Plano Anual de Contratações.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

A solução proposta é o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, conforme seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para q posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referid itens, de acordo com necessidade da administração.



Não foram visualizadas alternativas para a contratação.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de materiais elétricos, é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 202.937,00 (duzentos e dois mil reais, novecentos e trinta e sete reais).

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, com as respectivas atualizações, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos>.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais gráficos.

Para tanto, indicam-se, como possíveis fornecedores, os vencedores das licitações anteriores TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DJONATAN MICHEL COLPO 01535832070, F-COMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA, AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA, INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS, DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI, G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA, DW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. E POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA



EM TRANSMISSÃO DE 1 708,3400 Sim ENERGIA ELÉTRICA LTDA-ME.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



- c) Elaboração de minuta da ata;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j) Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Descarte de restos de Materiais Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e fios.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
- Rejeição adequada de produção perigosos oriundos de produtos da área de ferragens e construção civil.	Devem ser transportados, armazenados, e descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.
É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula 39.497</p>	<p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE	
<input type="checkbox"/> INVIABILIDADE	

Santo Antônio da Patrulha, 04 de junho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal